

## Inteligência Artificial - Iniciativas pioneiras da OCDE



Tendo por base o documento orientador e inclusivo intitulado [\*The Future of Education and Skills - Education 2030\*](#), a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) tem vindo a desenvolver uma série de iniciativas de relevo, no que concerne à temática da Inteligência Artificial (IA).

Assim, no passado dia 22 de maio, foi aprovado pelos 36 países membros da OCDE, em conjunto com a Argentina, o Brasil, a Colômbia, a Costa Rica, o Perú e a Roménia, o primeiro conjunto de políticas orientadoras intergovernamentais, no âmbito da Inteligência Artificial. Este documento intitulado [\*OECD Council Recommendation on Artificial Intelligence\*](#), foi produzido com o intuito de apresentar a IA como algo que é, simultaneamente, inovador, fiável, seguro e respeitador dos direitos humanos e dos valores democráticos dos cidadãos.

Com a aprovação deste documento, a OCDE pretende afirmar-se se como pioneira na definição de um conjunto de padrões-base para a IA. Pretende-se, igualmente, que estes tenham um cariz prático e flexível, de modo a perdurarem no tempo, numa área que se encontra em permanente expansão e transformação. Saliente-se que neste documento são contemplados alguns dos padrões já existentes na OCDE, em áreas como a privacidade, a segurança digital e a gestão de riscos, bem como a responsabilidade na conduta profissional.

Para que a IA seja considerada um auxiliar confiável, as recomendações da OCDE identificam cinco princípios orientadores-base que se complementam e devem ser tidos em conta:

1. A IA deve beneficiar não só as pessoas, mas também o nosso planeta, contemplando o crescimento inclusivo, o desenvolvimento sustentável e o bem-estar geral.

2. Os sistemas de IA devem ser concebidos de forma a respeitar o estado de direito, os direitos humanos, os valores democráticos e a diversidade. Devem igualmente incluir salvaguardas adequadas - por exemplo, permitir a intervenção humana, quando necessário - para garantir uma sociedade justa e equitativa.
3. Os sistemas de IA devem ser transparentes e assegurar uma divulgação responsável, de modo a garantir que as pessoas compreendam os resultados provenientes do seu uso e possam geri-los corretamente.
4. Os sistemas de IA devem funcionar de forma robusta e segura, durante todo o seu ciclo de vida. Os seus potenciais riscos devem ser continuamente avaliados e geridos.
5. As organizações e os indivíduos que desenvolvem, implantam ou operam sistemas de IA devem assegurar o seu bom funcionamento, em conformidade com os princípios acima referidos.

Relativamente às próximas etapas a desenvolver na área da AI, a OCDE disponibiliza um registo vídeo (em Inglês), no qual alguns especialistas apresentam perspetivas quanto às oportunidades e desafios presentes e futuros da IA. Assista ao vídeo em: <https://www.oecd-forum.org/users/262053-michael-kratsios/posts/49175-artificial-intelligence-next-steps>

Foi recentemente editado um livro, intitulado *An introduction to online platforms and their role in the digital transformation*, disponível em formato de *e-book* e papel, no qual se aborda o impacto das doze maiores plataformas *online*. Consulte este documento em:

<https://www.oecd.org/fr/innovation/an-introduction-to-online-platforms-and-their-role-in-the-digital-transformation-53e5f593-en.htm>